

CASA BRASIL

a exposição



1. APRESENTAÇÃO

Constitui o objeto desta chamada a seleção de artistas para composição da primeira exposição coletiva que inaugura a CASA BRASIL (anteriormente Casa França Brasil), incluindo um catálogo impresso, por iniciativa da V ARTE CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.050.536/0001-87, com sede na cidade do Rio de Janeiro, em parceria com a CASA BRASIL.

A mostra pretende apresentar ao público um recorte da produção contemporânea brasileira na sua diversidade, a partir da conjuntura de uma instituição localizada no Rio de Janeiro, por meio de obras que dialoguem com os debates culturais contemporâneos e as questões históricas que permeiam a recém-denominada CASA BRASIL.

No marco dos 35 anos como equipamento cultural, a CASA BRASIL inaugura uma exposição coletiva homônima, em celebração ao novo momento da instituição que, ao longo da sua história, tornou-se referência em arte contemporânea. O contexto reforça a vocação do equipamento para questões das brasilidades, considerando os diferentes povos que constituem o país, estimulando a reflexão e a preservação das múltiplas identidades e memórias que compõem o estado do Rio de Janeiro e o Brasil no cenário global.

O edifício, localizado no centro do Rio de Janeiro, foi uma encomenda de D. João VI à Grandjean de Montigny, arquiteto da Missão Artística Francesa, em 1820. Sediou a primeira Praça do Comércio do Rio de Janeiro e posteriormente funcionou como uma Alfândega.

Para submissão de proposta, além da presente chamada, os candidatos devem observar os documentos que a complementam. São eles:

[Anexo I - Cronologia da Casa;](#)

[Anexo II - Planta da Casa;](#)

[Anexo III - Facility report da Casa \(relatório sobre o edifício e sua governança\).](#)

2. DAS INSCRIÇÕES

Estão aptos a se candidatar artistas brasileiros e estrangeiros, inclusive organizados em coletivos, com no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição e que comprovem residência no Brasil. Os grupos devem ser representados por um de seus integrantes, devendo os demais membros constarem no respectivo portfólio.

É vedada a participação de ocupantes de cargos na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC-RJ), funcionários da Petrobras, assim como integrantes da Comissão desta chamada.

As inscrições são realizadas exclusivamente online, do dia 27 de junho de 2025 até às 22h do dia 10 de julho de 2025, por meio do preenchimento integral do formulário disponível em <https://forms.gle/TH4GqiVesffs1baW9> específico para esta seleção.

Na ficha, o candidato deve anexar:

- a) portfólio em formato PDF com até 10 MB, contendo minibiografia e até 10 trabalhos, inéditos ou não, com título, materiais e técnicas utilizadas, ano de execução e dimensões em centímetros;
- b) projeto simplificado com desenho esquemático ou croqui digital ou digitalizado em arquivo único em PDF, contendo proposta e esboço da ideia para integrar a exposição, com autoria e coautoria, se houver, e descrição das obras (título, materiais e técnicas, ano de execução, dimensões e suporte) ou acompanhando um anexo com a lista de obras pretendidas.

Em qualquer dos anexos, quando for o caso, os trabalhos em vídeo deverão ser apresentados com seus respectivos *links* e senhas, caso sejam restritos, para o acesso à obra completa na plataforma Vimeo ou YouTube.

Todas as formas de coautoria devem ser explicitamente declaradas na proposta, incluindo a nomeação de todos os colaboradores humanos e a menção ao uso significativo de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no processo criativo, com a identificação dos modelos ou plataformas utilizadas.

O projeto simplificado serve para compreensão, pela Comissão de Seleção, da ocupação intencionada. A expografia dos projetos selecionados para a exposição será construída em etapa específica posterior com a curadoria.

Para preenchimento do campo “custos”, o candidato deverá orçar:

- a) para projetos/obras inéditos ou que dependam de montagem pelo artista: a execução, considerando custos de insumos, entrega e devolução, mão de obra e manutenção (quando específicas), deslocamento e hospedagem, caso a montagem da obra necessite da presença do artista e/ou outros profissionais;
- b) para projetos/obras existentes: entrega e devolução das peças.

Trabalhos inéditos ou existentes com conteúdo audiovisual também deverão prever os custos da exibição.

Ainda para fins de estimativas de custos, é necessário considerar o período total da exposição de 4 (quatro) meses.

O artista deve apresentar o valor da obra em reais para contratação de seguro pelo projeto para o período de exposição.

O selecionado contará com apoio de produção da equipe da CASA BRASIL para a execução da proposta e sua desmontagem. Para minimizar custos logísticos, recomenda-se considerar os fornecedores localizados na cidade do Rio de Janeiro, salvo as excepcionalidades justificáveis.

O projeto poderá, a seu critério, visando a obter melhores condições comerciais, indicar, negociar e realizar o pagamento diretamente aos fornecedores envolvidos na execução/transporte dos trabalhos, ou realizar o pagamento ao artista em comissionamento para a execução do trabalho, conforme proposta mais vantajosa para o projeto.

Os artistas ou coletivos selecionados receberão pró-labore pela participação na exposição no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, após a inauguração da exposição, não devendo este montante estar computado na proposta orçamentária de execução da proposta artística.

Para o recebimento dos valores e assinatura de contrato, o artista ou grupo deverá estar apto a fornecer nota fiscal de empresa com CNAEs e contrato social compatíveis com a atividade de artista. A não indicação de empresa representante ou da qual o artista selecionado seja sócio nessas conformidades incorrerá na desistência da participação no projeto.

Não serão aceitas obras que envolvam conteúdo racista, homofóbico, transfóbico, capacitista, que incitem qualquer tipo de discriminação, preconceito, violência ou discurso de ódio, apologia a crime, intolerância religiosa ou qualquer outro conteúdo contrário à lei, bem como que utilizem materiais que possam causar danos ao espaço e/ou ao meio ambiente.

A Organização da chamada não se responsabiliza por inscrições incompletas em função de *links* sem conteúdos, ou que os mesmos estejam bloqueados; senha não informada ou incorreta; ou ainda não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou, ainda, lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que chequem a disponibilidade dos arquivos e concluam a submissão com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo.

Ao realizar a sua inscrição, o artista automaticamente concorda com as normas desta chamada.

3. DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por profissionais experientes e reconhecidos na área de artes visuais e selecionará até 20 (vinte) artistas, com projetos com custos de até R\$8.000,00 (oito mil reais), para integrar a mostra.

Durante todo o processo de seleção, a Comissão poderá entrar em contato pelo e-mail e telefone informados no formulário para solicitar dados adicionais ou dirimir dúvidas sobre os documentos e informações apresentadas. O participante deve se certificar de que terá acesso aos meios de comunicação informados durante todo o período desta chamada e após a divulgação do resultado.

Serão considerados como critérios para a seleção:

- Adequação da proposta ao contexto histórico-conceitual da CASA BRASIL;
- Originalidade e potência poética do trabalho para as discussões propostas pelo projeto;
- Viabilidade técnica e orçamentária da proposta, considerando a estrutura da CASA BRASIL e a disponibilidade orçamentária do projeto;
- Consistência da trajetória e portfólio do artista;
- Representatividade de todas as regiões do país.

4. DO RESULTADO

A lista com os artistas selecionados será divulgada no site da CASA BRASIL até 31 de julho de 2025.

Após a divulgação dos resultados, será iniciada a etapa de negociação com os artistas, para ajustes técnicos e orçamentários da proposta, visando à sua viabilidade. As adaptações sugeridas para conformação financeira, logística e conceitual do projeto expográfico têm por objetivo garantir a exequibilidade da proposta em relação aos recursos humanos, financeiros e estruturais do projeto e da CASA BRASIL.

Após as negociações, apenas as propostas consideradas viáveis estarão aptas à contratação, estando sujeitas, ainda, às formalidades para assinatura de contrato junto à V ARTE, nos termos desta chamada e com contrato específico. A não aceitação dos ajustes incorrerá na desistência de participação no projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PROTEÇÃO DOS DADOS

Os artistas integrantes de coletivos que participam desta chamada não estão impedidos de se inscreverem também individualmente.

Na impossibilidade ou desistência de participação dos artistas convocados no resultado desta chamada por quaisquer motivos e em qualquer etapa, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, convocar entre os inscritos um novo artista para a mostra.

Concluídas as negociações, o candidato deverá indicar empresa apta que o represente para contratação com recursos oriundos de financiamento público.

Em decorrência da inscrição na chamada, a V ARTE CULTURA LTDA e a CASA BRASIL poderão realizar, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, o tratamento de determinados dados pessoais dos participantes.

As informações coletadas serão tratadas pela V ARTE e a CASA BRASIL, pelo prazo necessário e apenas para (I) executar obrigações presentes nesta chamada, para que seja possível a inscrição e participação no Projeto; (II) condução de auditorias, estatísticas, políticas internas e prestações de contas; (III) produção de estatísticas analíticas e relatórios de apresentação para patrocinadores e possíveis

patrocinadores da Instituição; e **(IV)** quaisquer outros usos relacionados especificamente à Chamada e ao projeto CASA BRASIL.

O tratamento específico do endereço de e-mail fornecido com consentimento expresso para inclusão em listas de distribuição será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018. A finalidade exclusiva desse tratamento é o envio de informações relacionadas à presente chamada e à programação da CASA BRASIL, incluindo atualizações, comunicados e notícias institucionais.

A V ARTE e a CASA BRASIL não disponibilizarão os dados pessoais advindos da presente chamada para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.

Ao se inscrever, o artista declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar à V ARTE e à CASA BRASIL por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

Caso selecionado, o artista autoriza e licencia, a título gratuito e não exclusivo, o uso de sua imagem e de imagens de sua(s) obra(s) para fins de reprodução, divulgação e documentação da exposição e de seus projetos associados. Esta autorização abrange a realização de imagens por qualquer meio e seu uso em materiais de comunicação, como catálogos, convites, mídias sociais, websites, materiais de imprensa e acervo digital vinculados ao projeto ou a programação da Casa ou portfólio da organizadora, sendo assegurado o devido crédito de autoria nas veiculações e será celebrada em termo específico sem limite de tempo nem território.

Os trabalhos inscritos devem estar disponíveis para todo o período da exposição.

Por ausência de reserva técnica e em função da programação seguinte, todas as obras deverão ser desmontadas e retiradas totalmente da CASA BRASIL em até cinco dias após o término da exposição. Terminado esse prazo, a Organização estará isenta de responsabilidade sobre os itens não retirados, dando-lhes o destino que lhe convier.

As principais dúvidas sobre a chamada e seus anexos podem ser dirimidas no arquivo “perguntas frequentes” disponível no site. Outras que surjam sobre a interpretação dos termos devem ser formuladas e enviadas para o e-mail chamada2025@casabrasil.rj.gov.br até o limite de 48 horas antes do encerramento das inscrições.

As decisões não previstas nesta chamada serão tomadas pela Comissão de Seleção não cabendo recurso ou reclamações.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento da chamada: 27 de junho de 2025

Inscrições *online*: de 27 de junho a 10 de julho de 2025

Resultado final da seleção: até 31 de julho de 2025

Recebimento das obras: de 29 de setembro a 09 de outubro de 2025

Montagem da exposição: de 10 a 24 de outubro de 2025

Abertura da exposição: 25 de outubro de 2025

Período expositivo: de 25 de outubro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026